LEI Nº 177,
DE 11 DE JULHO DE 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 07 de Julho de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados ao custeio de atividades e equipamentos que venham a serem adquiridos, por força de Convênios celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde, destinados ao Hospital Regional do Vale do Ribeira – HRVR-, com a seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO:.....2702.4331.13.75.031.2124
VALOR:.....R$ 200.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas a serem repassadas por força de Convênios, a serem celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de Junho, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 11 DE JULHO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal